

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 110 PROJEÇÃO "C" - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.327,82m², conforme art's 0720160048221, 07201600332014 e 0720160045721, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 71394/2016, expedido em 29/09/2016.
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 192 de 10/10/2016.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2016.

PROCESSO: 052-001330/2016. OBJETO: Alienação de veículos e bens diversos do patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) no estado de conservação e condições em que se encontram. A PCDF, por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria Nº. 49 - PCDF, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, página 16, de 14 de outubro de 2014 e alterada pela Portaria Nº. 43 - PCDF, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 175, página 29, de 10 de setembro de 2015, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; e Decreto 21.981 e suas alterações, de 19 de outubro de 1932; torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, a cargo do Leiloeiro Público Oficial Marcelo Santos Neiva, Matrícula JCDF 58/13, em conformidade com contrato de prestação de serviços originado no Processo Nº. 052-002216/2014-PCDF, observadas as especificações e os termos constantes do respectivo Edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: O leilão será realizado em 4 de novembro de 2016 (sexta-feira), a partir das 10h (horário local), no Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante, situado na Área Especial, Projeção 12, Praça Padre Roque, Núcleo Bandeirante/DF (atrás da Administração do Núcleo Bandeirante e ao lado da Feira Permanente). LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos no pátio de veículos do Complexo Regional Norte da Polícia Civil do Distrito Federal, situado na DF 440, Km 15, Zona Rural - Sobradinho/DF, nos seguintes dias e horários: 25 (terça-feira), 26 (quarta-feira) 27(quinta-feira) e 31 (segunda-feira) de outubro de 2016 e 01 (terça-feira) e 03 (quinta-feira) de novembro de 2016, nos horários de 12h às 17h30. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. RESUMO DOS TERMOS DE VENDA CONSTANTES DO EDITAL: Por se tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplicam-se as prescrições da Lei nº 8.666/1993, restando consignada também cláusula de exclusão de responsabilidade da Administração, não cabendo, portanto, a respeito dos bens alienados, notadamente: (i) qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e/ou defeitos ocultos ou não e (ii) qualquer solicitação de reparos, consertos reposição de dispositivos, equipamentos ou de peças com defeito e/ou ausentes. Os bens serão vendidos à vista, ao arrematante que maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à Polícia Civil do Distrito Federal, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências quanto à retirada e transporte do referido material. Os interessados, portanto, deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito. O lance oferecido pelo arrematante implica no pleno conhecimento e integral concordância dos termos do edital e de seus anexos. No ato de arrematação/venda de cada lote, o arrematante vencedor ou seu representante legal manifesta também a concordância com o pagamento em dinheiro ou de cheque nominal ao Leiloeiro Público Oficial, acrescidos da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e do ICMS correspondente, caso incidente. O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Civil do Distrito Federal não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza, logo correrão exclusivamente sob a responsabilidade dos compradores as despesas de transferência e regularização junto aos DETRAN'S e órgãos públicos, seja no tocante à documentação vencida, taxas, multas, DPVAT, notificações de multas/infrações, sendo que os débitos existentes de quaisquer naturezas incidentes sobre os bens, divulgados ou não no momento do leilão pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo do leilão e/ou da nota do livro-talão, atualizados ou não, são de caráter meramente informativo. Sendo assim, a verificação desses débitos junto aos órgãos de trânsito é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame. BENS A SEREM LEILOADOS: 100 lotes - 22 GM/BLAZER; 7 NISSAN/XTERRA; 3 MMC/L200 4X4; 2 NISSAN/FRONTIER; 13 RENAULT/CLIO; 1 SUCATA SCANIA/K 113 CL; 1 SUCATA FIAT/LINEA; 1 FIAT/MARELLA ELX; 2 FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX; 1 SUCATA FORD/F350; 2 FORD/FIESTA; 5 GM/ASTRA SEDAN CONFORT; 3 GM/CLASSIC SPIRIT; 2 GM/CORSA; 3 GM/VECTRA; 2 I/GM OMEGA CD; 3 I/PEUGEOT 307; 1 I/RENAULT FLUENCE; 1 I/RENAULT MEGANE; 1 SUCATA IMP/M. BENZ 310D SPRINTERM; 1 SUCATA IMP/SUZUKI AG 100; 1 SUCATA M.BENZ/O 400 RSD PL; 2 RENAULT/LOGAN; 1 RENAULT/SANDERO; 3 RENAULT/SCENIC; 1 VW/GOL; 1 VW/PARATI; 2 VW/SANTANA; 1 YAMAHA/TDM 22; e 11 LOTES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Alienação da Polícia Civil do Distrito Federal, em horário comercial, nos telefones: (61) 3207-4940 ou, ainda, pelo telefone: (61) 98125-0033, com o Leiloeiro Público Oficial, o Senhor Marcelo Santos Neiva. Catálogos pormenorizados para distribuição gratuita aos interessados no local de exposição dos bens acima citado, na Comissão Permanente de Alienação da PCDF (SRES, Quadra 1 - Área Especial - Lote 14 - Cruzeiro Velho/DF), no escritório do Leiloeiro situado na BSBLEIÕES & ASSOCIADOS (ADE - Chácara 02 - Conjunto 02 - Lote 05 - Park Way/DF), ou, ainda, pela Internet, por intermédio dos sites eletrônicos: www.pcdf.df.gov.br, www.rotadosleiloes.com.br e www.bsbleiloes.com.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2016.
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 54, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011 e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a Convocação para a realização da Prova de Capacidade Física das candidatas aprovadas no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA e suas retificações, conforme segue.

1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade das candidatas para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo as candidatas consideradas aptas ou inaptas.

1.2. A Prova de Capacidade Física será disciplinada pelas disposições do Edital nº 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, de maneira especial pelo descrito nos itens 10 a 10.24 do referido Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. São convocadas as candidatas na seguinte ordem: número de inscrição e nome das candidatas em ordem alfabética. 158102229, NANCY RODRIGUES DA COSTA TELES; 158109696, THAIS BARBOSA ALENCAR, para a realização da prova de capacidade física.

2.2. Na data da prova, a candidata deverá apresentar atestado médico informando que está em pleno gozo de sua saúde física e mental, e em condições de submeter-se à Prova de Capacidade Física em epígrafe, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. A Prova de Capacidade Física será aplicada no dia 23 de outubro de 2016, domingo, às 17h40, no seguinte endereço: Colégio Militar de Brasília - SGAN 902/904 - Asa Norte, Brasília/DF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar relativo à Prova de Capacidade Física será divulgado no endereço eletrônico www.universa.org.br, após a realização dessa fase.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 54, DE 18 OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
ANEXO I
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro que _____, portadora do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se dessa forma a submeter-se aos testes discriminados no Edital nº 1 - PCDF - PAPILOSCOPISTA e suas retificações, relativo ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papioscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

_____, de _____ de 2016.

Nome Completo do Médico

CRM do Médico

Assinatura do Médico

EDITAL Nº 57, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 - PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a Convocação para a Prova de Capacidade Física das candidatas aprovadas no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA e suas retificações, conforme segue.

1. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade das candidatas para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo as candidatas consideradas aptas ou inaptas.

1.2. A Prova de Capacidade Física será disciplinada pelas disposições do Edital nº 1 - PCDF - PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, de maneira especial pelo descrito nos itens 10 a 10.24 do referido Edital.